



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



DECRETO N° 529/2022
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. **ANTÔNIO ODAR DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, que no dia 06 de fevereiro de 2022 ocorreu o falecimento do Sr. **Antônio Odar da Silva**, servidor público municipal;

CONSIDERANDO, o lamentável sob todos os aspectos a perda deste senhor, que em vida se dedicou na convivência pacífica com seus conterrâneos, exemplo de pessoa digna que soube cultivar a amizade e admiração de todos os seus amigos e familiares;

CONSIDERANDO, que o nosso Município e toda a Administração Municipal se sentem consternados por essa notícia tão triste que enluta a todos nós, mormente por se tratar de pessoa de grande estima.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG em virtude do falecimento do Sr. **Antônio Odar da Silva**, servidor público municipal.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo no dia **07 de fevereiro de 2022** nas repartições públicas municipais, internas e externas, da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



Art. 3º - As atividades consideradas essenciais deverão ser cumpridas, conforme determinação dos órgãos competentes, de forma a não prejudicar o atendimento urgente, emergente e necessário à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 06 de fevereiro de 2022.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal